



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4265
(20 DE JANEIRO DE 2009.)

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI Nº 4.244, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 4.244, de 03 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre dá denominação a logradouro público que especifica e dá outras providências.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 20 de Janeiro de 2009.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA DOS VEREADORES:

-AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
-Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
-EUDES DE OLIVEIRA SANTOS MEIRA
-MILTON VALBUZA SILVEIRA

-ADRIANO C. SILVEIRA ZAMBELLI
-Dr. CLEBER FURLAN
-PAULO ROBERTO ÓZIO
-PAULO DO CARMO MONTEIRO


MM/